



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	13
Editais de notificação .....	13
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Atas de registro de preço - Trimestral .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Legislativos</b> .....	16
Resoluções .....	16
Atas .....	19
Emenda Constitucional .....	24

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5184/2026  
=DE 08 DE ABRIL DE 2026=

**"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS O "DIA DO ARTESÃO ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 002/2026, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído no âmbito do município de Jardinópolis, o "Dia do Artesão", a ser celebrado anualmente no dia 19 de março.

**Artigo 2º.** O Dia do Artesão, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nele poderão ser desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular e ações de incentivo à produção e comércio de artesanato, bem como à valorização do artesanato.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.08 15:26:03 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.08 16:17:02 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**




## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2026

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h00, realizou-se, em modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme convocação prévia, com a participação de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantindo quórum para deliberação. A Presidente do CMAS apresentou a necessidade de formalização, por meio de Resoluções, das deliberações anteriormente aprovadas e registradas em atas, em razão de seus efeitos administrativos e da obrigatoriedade de publicação oficial. Na sequência, foram apresentadas, analisadas e aprovadas, por unanimidade, as Resoluções nº 09/2026, nº 10/2026 e nº 11/2026. A Resolução nº 09/2026 dispõe sobre a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2025, para execução em 2026, com aprovação dos valores de R\$ 444.181,35 para a Proteção Social Básica, R\$ 204.002,92 para a Proteção Social Especial e R\$ 377,81 para Benefícios Eventuais, incluindo execução de serviços, custeio da rede socioassistencial e implantação de nova unidade do CRAS, com recursos destinados a despesas correntes e de capital. A Resolução nº 10/2026 dispõe sobre a formalização de deliberação acerca das emendas impositivas destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026, no valor total de R\$ 315.000,00, contemplando ações da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, bem como repasses a Organizações da Sociedade Civil, registrando-se a não aprovação da destinação de R\$ 7.000,00 à ONG Soldados de Cristo. A Resolução nº 11/2026 dispõe sobre a formalização da deliberação acerca dos repasses de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, abrangendo serviços da Proteção Social Básica, de Média e de Alta Complexidade, com recursos de origem municipal, estadual e federal. Deliberou-se, ainda, pelo fortalecimento da transparência do CMAS, com atualização da página institucional, divulgação da composição do Conselho, disponibilização das atas e publicação do calendário de reuniões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026. ANNELISA DE ANDRADE ROSA, Presidente do CMAS.

Documento assinado digitalmente  
 ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Data: 08/04/2026 15:44:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP  
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065  
E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no município de Jardinópolis/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDINÓPOLIS – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.073/97, de 14 de outubro de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a NOB/SUAS;  
**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS nº 50/2025;  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2026 – SEMAS;  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Extraordinária de 27/02/2026 (Ata nº 03/2026);  
**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 03/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, remanescentes do exercício de 2025, para execução em 2026, nos seguintes valores:

- I – Proteção Social Básica: R\$ 444.181,35;
- II – Proteção Social Especial: R\$ 204.002,92;
- III – Benefícios Eventuais: R\$ 377,81.

**Art. 2º** Os recursos da Proteção Social Básica serão executados em despesas de custeio, conforme a seguinte distribuição:

- I – SCFV 60+ (CCI): R\$ 12.640,00;
- II – SCFV 6–15 (Núcleo Benedita): R\$ 12.600,00;
- III – SCFV 6–15 (Projeto Girassol): R\$ 12.600,00;
- IV – SCFV 6–15 (Ciranda Viva): R\$ 20.000,00;
- V – SCFV 6–15 (Terra de Ismael): R\$ 20.000,00;
- VI – SCFV 6–15 (Núcleo Infantojuvenil): R\$ 20.000,00;
- VII – PAIF/CRAS: R\$ 14.824,95

**Art. 3º** Os recursos destinados à implantação de nova unidade do CRAS totalizam R\$ 331.516,40, sendo:

- I – R\$ 232.061,48 destinados a despesas de custeio;
- II – R\$ 99.454,92 destinados a despesas de capital.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na estruturação e funcionamento da nova unidade do CRAS, vedada sua utilização para finalidade diversa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

**Art. 4º** Os recursos da Proteção Social Especial serão executados em despesas de custeio, conforme a seguinte distribuição:

I – APAE: R\$ 20.000,00;

II – Medidas Socioeducativas (Núcleo Infantojuvenil): R\$ 20.000,00;

III – PAEFI/CREAS: R\$ 24.002,92;

IV – SAICA/SEMAS: R\$ 60.000,00;

V – Lar São Vicente de Paulo: R\$ 40.000,00;

VI – Bezerra de Menezes: R\$ 40.000,00.

**Art. 5º** Os recursos destinados aos Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 377,81, serão executados em despesas de custeio para atendimento de situações de vulnerabilidade temporária.

**Art. 6º** A execução dos recursos deverá observar a finalidade original, a legislação do SUAS e as normas vigentes, cabendo ao CMAS o acompanhamento e controle social.

**Art. 7º** As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar plano de trabalho para formalização de parcerias, conforme a legislação vigente.

**Art. 8º** Ficam convalidados os atos deliberativos da reunião realizada em 27 de fevereiro de 2026, bem como ratificada a Resolução CMAS nº 03/2026.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**ANNELISA DE ANDRADE ROSA**  
Data: 08/04/2026 10:34:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Annelisa de Andrade Rosa**  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP  
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065  
E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026**

Dispõe sobre a formalização da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social acerca das emendas impositivas destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDINÓPOLIS – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.073/97, de 14 de outubro de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, registrada na Ata nº 06/2026;

CONSIDERANDO a apresentação das emendas impositivas destinadas à política de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica formalizada a aprovação das emendas impositivas destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 315.000,00.

Art. 2º Os recursos da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 232.000,00, serão executados conforme segue:

I – Centro de Convivência do Idoso (CCI):

- a) Equipamentos de academia – R\$ 10.000,00;
- b) Aquisição de esteira – R\$ 10.000,00;
- c) Bicicleta ergométrica – R\$ 1.000,00;
- d) Equipamentos diversos – R\$ 2.500,00;
- e) Realização da Semana do Idoso (serviços) – R\$ 3.000,00;
- f) Oficinas, palestras e atividades – R\$ 5.000,00;
- g) Ações voltadas à terceira idade – R\$ 2.000,00;
- h) Serviço de terceiro/pessoa jurídica – R\$ 5.000,00.

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

- a) Material de consumo – R\$ 5.500,00;
- b) Aquisição de uniformes – R\$ 10.000,00;
- c) Execução de atividades socioeducativas – R\$ 5.500,00;
- d) Projeto Esperança – R\$ 7.500,00.

III – CRAS:

- a) Ações socioassistenciais (Setembro Amarelo) – R\$ 3.000,00.

IV – Centro de Qualificação do Trabalhador:

- a) Apoio às atividades – R\$ 2.000,00;
- b) Cursos profissionalizantes (serviços) – R\$ 20.000,00.

V – Subvenções sociais:

- a) Núcleo de Assistência Infante Juvenil – R\$ 57.000,00;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

- b) Associação Ciranda Viva – R\$ 49.000,00;
- c) Casa Espírita Terra de Ismael – R\$ 34.000,00.

Parágrafo único. As subvenções sociais destinam-se à execução de serviços socioassistenciais tipificados, mediante apresentação e aprovação de plano de trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Os recursos da Proteção Social Especial, no valor total de R\$ 63.000,00, serão executados conforme segue:

I – CREAS:

- a) Campanha Agosto Lilás (material) – R\$ 5.000,00;
- b) Campanha Outubro Rosa (material) – R\$ 5.000,00;
- c) Campanha Maio Laranja (material) – R\$ 5.000,00;
- d) Execução de ações (serviços) – R\$ 5.000,00.

II – Subvenção social:

- a) APAE de Jardinópolis – R\$ 43.000,00.

Art. 4º Os recursos destinados aos Benefícios Eventuais, no valor total de R\$ 20.000,00, serão executados conforme segue:

- I – Cestas básicas – R\$ 3.000,00;
- II – Auxílio funeral – R\$ 3.000,00;
- III – Benefícios eventuais diversos – R\$ 10.000,00;
- IV – Urnas funerárias – R\$ 4.000,00.

Art. 5º Fica não aprovada a destinação de recursos à Organização da Sociedade Civil denominada ONG Soldados de Cristo, no valor de R\$ 7.000,00, em razão de:

- I – ausência de inscrição no CMAS;
- II – não execução de serviço socioassistencial tipificado.

Art. 6º A execução dos recursos deverá observar a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a legislação vigente aplicável às parcerias e a apresentação de plano de trabalho, quando couber.

Art. 7º Fica ratificada a deliberação anteriormente formalizada por meio da Resolução CMAS nº 06/2026, complementada por esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026.

ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP  
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065  
E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026**

Dispõe sobre a formalização da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social acerca dos repasses de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, no exercício de 2026, no município de Jardinópolis/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDINÓPOLIS – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.073/97, de 14 de outubro de 2009, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das deliberações do Conselho quanto à destinação de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que os planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil foram apresentados, analisados e aprovados pelo CMAS, conforme registrado nas Atas nº 10/2025 e nº 11/2025, ainda que sem detalhamento integral dos valores em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a aprovação dos repasses de recursos públicos às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução de serviços socioassistenciais no exercício de 2026, conforme segue:

Art. 2º Na Proteção Social Básica:

**I – Associação Ciranda Viva – CNPJ nº 05.139.676/0001-84:**

**a) Serviços aprovados:**

– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

– Programa Criança Feliz para gestantes e crianças de 0 a 3 anos;

**b) Recursos aprovados:**

– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Recurso Municipal: R\$ 176.474,06;

• Recurso Estadual: R\$ 35.830,00;

– Programa Criança Feliz:

• Recurso Federal: conforme produção de atendimentos, com valor anual estimado de R\$ 135.000,00.

**II – Núcleo de Assistência Infanto-Juvenil de Jardinópolis – CNPJ nº 07.265.906/0001-87:**

**a) Serviços aprovados:**

– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

– Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

**b) Recursos aprovados:**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Recurso Municipal: R\$ 86.294,34;
- Recurso Estadual: R\$ 30.000,00;
- Medidas Socioeducativas (LA/PSC):
- Recurso Municipal: R\$ 75.174,00;
- Recurso Estadual: R\$ 43.680,00.

**III – Casa Espírita Terra de Ismael – CNPJ nº 01.824.056/0001-23:**

**a) Serviço aprovado:**

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

**b) Recursos aprovados:**

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Recurso Municipal: R\$ 102.300,00;
- Recurso Estadual: R\$ 12.000,00.

Art. 3º Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

**I – APAE de Jardinópolis – CNPJ nº 50.426.683/0001-11:**

**a) Serviço aprovado:**

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**b) Recursos aprovados:**

- Recurso Municipal: R\$ 218.958,70;
- Recurso Estadual: R\$ 31.000,00;
- Recurso Federal: R\$ 54.000,00.

Art. 4º Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

**I – Lar São Vicente de Paulo – CNPJ nº 50.710.417/0001-16:**

**a) Serviço aprovado:**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI);

**b) Recursos aprovados:**

- Recurso Municipal: R\$ 431.475,00;
- Recurso Estadual: R\$ 28.174,56;
- Recurso Federal: R\$ 5.873,18.

**II – Lar Esperança – Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes – CNPJ nº 50.710.425/0001-62:**

**a) Serviço aprovado:**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI);

**b) Recursos aprovados:**

- Recurso Municipal: R\$ 431.475,00;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

- Recurso Estadual: R\$ 28.174,56;
- Recurso Federal: R\$ 5.873,18.

Art. 5º Os recursos serão executados por meio de Termos de Colaboração, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º As Organizações da Sociedade Civil deverão executar os recursos conforme os planos de trabalho aprovados pelo CMAS, aos quais os valores previstos nesta Resolução estão vinculados.

Art. 7º A execução dos recursos deverá observar a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as normativas do SUAS.

Art. 8º Ficam convalidados os atos deliberativos registrados nas Atas nº 10/2025 e nº 11/2025 do CMAS.

Art. 9º Ficam convalidados os repasses realizados às Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, desde que em conformidade com as deliberações do CMAS.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Data: 08/04/2026 12:37:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP  
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065  
E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

**RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

Dispõe sobre o acréscimo de informações à Resolução nº 01/2026, e dá outras providências.

EMENTA: Dispõe sobre o deferimento da inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2073/97.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades;

CONSIDERANDO a análise técnica favorável e os pareceres das visitas de monitoramento realizadas pela comissão competente deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o deferimento da inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme detalhamento abaixo:

**ENTIDADE 01: CIRANDA VIVA**

CNPJ- 05.139.676/0001-84

Nº de Inscrição no CMAS: 005

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços/Programas Aprovados: Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

**ENTIDADE 02: NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL**

CNPJ: 07.265.906/0001-87

Nº de Inscrição no CMAS: 004

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços/Programas Aprovados: Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

**ENTIDADE 03: TERRA DE ISMAEL**

CNPJ: 01.824.056/0001-23

Nº de Inscrição no CMAS: 001

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços/Programas Aprovados: Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JARDINÓPOLIS/SP

**ENTIDADE 04: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardimópolis - SP**

CNPJ: 50.426.683/0001-11

Nº de Inscrição no CMAS: 006

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviços/Programas Aprovados: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

**ENTIDADE 05: LSVP Lar São Vicente de Paulo**

CNPJ: 50.710.417/0001-16

Nº de Inscrição no CMAS: 007

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços/Programas Aprovados: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional.

**ENTIDADE 06: Bezerra de Menezes**

CNPJ: 50.710.425/0001-62


Nº de Inscrição no CMAS: 003

Tipo de Atuação: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviços/Programas Aprovados: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º – A validade desta inscrição é por tempo indeterminado, condicionada à apresentação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades para fins de manutenção, conforme o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CMAS nº 01/2026 anterior.  
Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Data: 08/04/2026 16:54:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Annelisa de Andrade Rosa  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14640-065

E-mail: [cmas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmas@jardinopolis.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3763-3819



Atos Administrativos

Editais de notificação



Área: 1  
Setor: 1  
Quadra: 779

**NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº39-E/26**

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a) **Adriana A. Francia e Outros 135.951.018-47** residencia à rua Horácio Martini, Nº 250 - Bairro - JD Paiva CEP: 14056-863 Ribeirão Preto -SP

Refrente ao endereço com as irregularidades:

**Rua Alice Adelaide Mariani Junqueira, 187 - Bairro - Jardim São Francisco**  
Loteamento:138 Quadra: 14 Lotes: 28

IRREGULARIDADES	
Data	N.C. Irregularidades/ Procedimentos
27/02/26	mato alto, limpeza completa
MARÇO	DEVOLUÇÃO AR MOTIVO 7
Atividade Reg Int.	CC x AAD AAG

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato  
O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:  
**"Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública**  
**Art. 267 – Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:**  
Pena – reclusão de cinco a quinze anos.  
§ 1º – Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.  
**Art. 268 – Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:**  
Pena – detenção de um mês a um ano e multa.  
Parágrafo único – A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde."

**Lei nº 5119/25, de 07/05/2025**  
"Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.  
**Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:**  
I - Não possuem edificação;  
II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;  
III- Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando  
**Parágrafo único:** Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.  
**Art. 3º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:**  
I - Localização e descrição detalhada do imóvel;  
II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;  
III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;  
IV - Prazo para regularização da situação, não superior a 10(dez) dias úteis.  
**Parágrafo único. - O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.**  
**Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:**  
I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;  
II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;"  
III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00."

Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.

Jardinópolis, 02 de Março de 2026.

Aurene Ay Santos Barbosa  
Coord. Prog. Controle de Vetores

ACE: ÉRICA





## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos de Diretores de Escola referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedidos com base no Artigo 37 da Constituição Federal e suas alterações definidas em lei; Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025; Artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo; Artigos 171, 172, 174 e 175 da Lei 10.2061, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo; Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979; Lei Complementar nº 209, de 17 de janeiro de 1979; Artigo 110 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985; Lei Complementar nº 936, de 30 de dezembro de 1997; Artigos 1º e 5º da Lei Complementar nº 929, de 24 de setembro de 2002; Decreto nº 41.915, de 2 de julho de 1997; Lei Complementar nº 929, de 24 de setembro de 2002; Capítulo VIII da Resolução SEMED nº 004, de 28 de novembro de 2025:

**E.M.E.F. Professora Nair Saud Conti**

142/2026 – Alexandre Alves Silva, R.G. nº 27.XXX.177-6, PEB II na E.M.E.F. *Domingos Adílson Canesin*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto – S.P., Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Professora Nair Saud Conti*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.

143/2026 – Renata Silva Garcia Porto, R.G. nº 42.XXX.359-4, PEB II na E.M.E.F. Dr. Júlio César Voltarelli, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto – S.P., Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Professora Nair Saud Conti*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Jardinópolis, 08 de abril de 2026.

**Secretaria Municipal de Educação**  
Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro  
C.E.P.: 14.680-000  
Jardinópolis – S.P.

**Telefones:**  
3690-2605/2855/2856/2857/2858/2859/2928/2936  
2938/2941  
E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)



## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 024/2025 - Pregão Eletrônico 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ. LICITANTE: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. Item 3, Chá; Erva mate queimado; constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Acondicionados em embalagens de 250 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277, de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; UNIÃO DA VITÓRIA; R\$ 3,50. LICITANTE: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Item 1, Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal 1ª qualidade, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p. admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas alterações deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Pacotes de 5 (cinco) quilos. Nacional; R\$ 15,93. LICITANTE: S. T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME. Item 2, Café em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blindado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validades e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor Torração: média Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global - nota de qualidade mínima 6,0 pontos Microscopia: - tolerância de no máximo 1% de impurezas(g/100G) - cascas e paus; CaféCapelle/S. T. CAFÉ; R\$ 16,00.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.** Jardinópolis, 09 de abril de 2026 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

### Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação

Processo 006/2026 Pregão Eletrônico 004/2026 Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de elaboração e

atualização de cálculos judiciais trabalhistas (utilizando o sistema PJECALC da Justiça do Trabalho) e de cálculos em demandas administrativas ou cíveis perante o TJSP (sem utilização do PJECALC), emissão de pareceres técnicos, impugnação dos cálculos apresentados pela parte contrária e fornecimento de subsídios técnicos para a equipe jurídica da Prefeitura Municipal de Jardinópolis. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: VERITUS PERICIA & ASSESSORIA SLU LTDA, valor unitário: R\$ 29,98. O vencedor fica convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resoluções



Pág 1 de 3 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/7WrkziaPx0toN4bNGOKGYJIDMeVoH4c> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



TERRA DA MANGÁ

# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 305/2026

- De 07 de Abril de 2026 -

“DÁ NOVA REDAÇÃO NOS ARTIGOS 212, 213 E 214 TODOS DO REGIMENTO INTERNO QUE FOI INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE AUTORIA DOS VEREADORES DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, JOSE EDUARDO GOMES JUNIOR, JOSÉ EURIPEDES FERREIRA, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, MURILO RONALDO MENEGUETI E ROGERIO BELLO LIMA CONGA; E EU, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os artigos 212, 213 e 214 todos do Regimento Interno que foi instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, passam a conter a seguinte redação:

*“Art. 212 - Recebidos os projetos orçamentários, o Presidente da Câmara, encaminhará cópia aos vereadores via e-mail institucional, para ciência e conhecimento e na primeira sessão ordinária, observado os respectivos prazos regimentais, será encaminhado ao Plenário na fase do expediente e a matéria ficará à disposição dos Vereadores e da população em geral, no formato virtual junto ao site da Câmara Municipal para consulta, cópia e análise.*

*Par. 1º - As emendas aos projetos orçamentárias serão apresentadas pelos vereadores no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após a tramitação das matérias na fase do expediente do Plenário, sendo prazo preclusivo.*

*Par. 2º - Em seguida, com ou sem emendas, os projetos do PPA, LDO e LOA serão submetidos a audiência pública visando propiciar ao público participante a emissão de sugestões e desenvolver discussões acerca dos assuntos das matérias, para que pelo crivo da consideração popular possam ser desenvolvidas as reais necessidades comuns levantadas.*

*Par. 3º As matérias e eventuais emendas ou sugestões serão encaminhadas para as comissões permanentes, para que no prazo regimental emitam os pareceres, sob pena de ser nomeado relator especial para emissão de parecer.*

*Par. 4º - A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, diurnas ou noturnas, de modo que a discussão e votação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, e do orçamento anual, observado os prazos de envio das matérias para a Casa Legislativa previsto no artigo 140 da Lei Orgânica Municipal.*

*I – As matérias orçamentárias (PPA, LDO e LOA) serão discutidas, votadas e devolvidas para sanção até o encerramento de cada sessão legislativa.*



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Estado de São Paulo

*II – O Presidente da Câmara Municipal, com ou sem parecer das comissões permanentes ou temporárias, após o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano, independentemente de eventuais sessões ordinárias, deverá convocar quantas sessões extraordinárias forem necessárias para discussão e votação das matérias orçamentárias até o limite do prazo fixado no inciso anterior.*

*Par. 5º As alterações que ocorram nas peças orçamentárias ficarão sujeitas as normas contidas nas respectivas peças orçamentárias, para fins de prazos e audiências públicas.*

*Par. 6º - Se não apreciados pela Câmara Municipal, até o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano, os projetos de lei a que se refere a esta Seção, serão automaticamente incluídos na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.*

*I - Terão preferência na discussão os relatores das comissões e os autores das emendas.*

*II - Serão votadas primeiramente as emendas e depois o projeto.”*

*“Art. 213 - A sessão legislativa não será interrompida sem a manifestação sobre os projetos referidos nesta Seção, suspendendo-se os recessos até que ocorram as deliberações, conforme disposto no artigo 140 da Lei Orgânica Municipal.*

*Par. 1º – Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, as proposituras que visam alterações nas leis orçamentárias, durante o exercício financeiro.*

*Par. 2º Aplica-se aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, no que não contrariar esta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.”*

*“Art. 214 – O vereador que pretender apresentar emenda parlamentar nos termos do artigo 140-A da Lei Orgânica Municipal, deverá providenciar junto a respectiva Secretaria Municipal ou a entidade beneficiária, o plano de trabalho correspondente, observados os seguinte critérios e requisitos.*

*I – Encaminhar ofício especial e plano de trabalho ao Executivo Municipal, até o dia 1º (primeiro) de junho cada ano.*

*II – O plano de trabalho deverá conter obrigatoriamente o objeto, finalidade e cronograma, vedado expressamente emendas genéricas.*

*III – É obrigatório que a emenda parlamentar seja vinculada a um programa ou ação na peça orçamentária anual.*

*Par. 1º Caberá as comissões permanentes, quando da análise e parecer nos projetos de leis orçamentários, a admissibilidade, mérito técnico e impacto orçamentário das emendas parlamentares, cabendo ao plenário a decisão final a respeito de parecer contrário.*

*Par. 2º Ao vereador autor da emenda de que trata este artigo, caberá o acompanhamento junto ao Executivo Municipal a respeito do cumprimento nos termos do plano de trabalho e exigência de abertura de conta bancária específica para cada emenda parlamentar.*



Pág 3 de 3 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/7WrkfziaPx0toN4bNGOKGYJIDMeVoH4c> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Estado de São Paulo

*Par. 3º Para fins de acompanhamento da execução o vereador da emenda parlamentar ou os demais, poderão solicitar ao Executivo Municipal, periodicamente relatório de execução, contendo valores recebidos, empenhados, pagos e saldo das emendas.*

*Par. 4º A Câmara Municipal manterá página ou seção de transparência ativa dedicada exclusivamente às emendas parlamentares.”*

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 07 de abril de 2026.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente

Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos sete dias do mês de abril de 2026.

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



## Atas

Pág 1 de 5 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/ZCPkzo5Sygga3RkKe3q4E5vuMDRuAWPp> | Assinado digitalmente por Assinadoc®

TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Ata Eletrônica da 6ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/03/2026 - 19:57 ; Encerramento: 23/03/2026 - 20:30

**Lista de Presença na Sessão:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Expedientes: Expediente:** • Ciência ao Plenário dos Ofícios Nº 030/2026 e Nº 036/2026 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. OBS.: Os Projetos de Lei Nº 005/2026, Nº 009/2026 e Nº 010/2026 do Executivo serão encaminhados para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de dois dias (se aprovada a urgência), que se inicia no dia 24/03/2026. Sendo que o Projeto de Lei Nº 005/2026 do Executivo também será encaminhado para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; e os Projetos de Lei Nº 009/2026 e Nº 010/2026 do Executivo também serão encaminhados para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

**Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 5 de 2026,** Requerimento verbal para dispensa da leitura das correspondências. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura de Ata Ordinária nº 2 de 2026,** Requerimento verbal para dispensa da leitura da ata da 5ª Sessão Ordinária da CMJ. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 5 de 2026,** "ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2026." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; **4 - Dispensa de Leitura - matérias do expediente nº 3 de 2026,** Requerimento verbal para dispensa da leitura das matérias do expediente, projetos de lei números 07/2026, 08/2026, 11/2026, 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, todos de autoria do

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: [cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br) 24/03/2026



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Poder Executivo, Projeto de Resolução nº 02/2026 do Poder Legislativo, indicações de números 28 à 30 e requerimentos de números 19 à 21. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 7 de 2026, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 38, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2026, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 35, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **7 - Projeto de Lei do Executivo nº 11 de 2026, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 39, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **8 - Projeto de Lei do Executivo nº 12 de 2026, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 44, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **9 - Projeto de Lei do Executivo nº 13 de 2026, "DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM SÃO FRANCISCO", PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 40, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **10 - Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 2026, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 45, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **11 - Projeto de Lei do Executivo nº 15 de 2026, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 46, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **12 - Projeto de Resolução nº 2 de 2026, "Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, a proceder a digitalização dos processos administrativos físicos, referentes as compras, licitações e contratos administrativos vigentes e dá outras providências."** - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: Mesa Diretora, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **13 - Indicação escrita**



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**nº 28 de 2026**, Indicam ao Senhor Prefeito que seja denominada de MÁRIO LÚCIO KRUGER a quadra esportiva a ser construída na EMEF Maria Amélia Leira Fiacadori, localizada na Rua Prudente de Moraes, bairro Vila Paulista. Autores: Murilo Meneguetti, José E. Ferreira (Chupeta), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **14 - Indicação escrita nº 29 de 2026**, Indicam ao Senhor Prefeito que seja denominada de PEDRO SILVA a quadra poliesportiva que será construída na EMEF Professora Nayde de Paula Machado, localizada na Rua Amador Bueno, bairro Vila Paulista. Autores: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), José E. Ferreira (Chupeta), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **15 - Indicação escrita nº 30 de 2026**, CANCELADA. Os autores aderiram à Indicação 28/2026. Autores: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), José E. Ferreira (Chupeta), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **16 - Requerimento nº 19 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia de toda a documentação do Loteamento Jardim Sabiá, localizado no Distrito de Jurucê. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **17 - Requerimento nº 20 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia da planta estrutural do prédio do Pronto Atendimento de nosso município. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **18 - Requerimento nº 21 de 2026**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a atual campanha de vacinação de cães e gatos que está sendo oferecida em nosso município. Autores: Ricardo Frojoni, Cintia Fernandes, Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Julgamento de Conta do Executivo - Exercício nº 2023 de 2025**, Julgamento das Contas do Executivo Municipal - Exercício de 2023. - Obs.: FORMAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL (prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado a pedido da comissão). Como nenhum dos nobres vereadores quis se candidatar para participar da comissão, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa convidou o munícipe Sr. José Mininel para fazer o sorteio; sendo que foram sorteadas as Vereadoras Fernanda Beatriz Alves Macedo, Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Cíntia Fernandes de Oliveira. Por fim, após um acordo entre os membros da comissão e a concordância de todos os pares, a Comissão ficou assim constituída: - Presidente: Dalva Cristina Siqueira dos Santos; - Relatora: Fernanda Beatriz Alves Macedo; - Membro: Cíntia Fernandes de Oliveira. Autor: Tribunal de Contas do Est. de São Paulo - TCESP, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **2 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc nº 5 de 2026**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos requerimentos de urgência dos projetos de lei 07/2026, 08/2026, 11/2026, 12/2026, 13/2026 e 14/2026 de autoria do Poder Executivo, e do projeto de resolução nº 02/2026-Leg. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Requerimento de Regime de Urgência nº 7 de 2026**, Of. 26-26-



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Exe - urgência e extraordinária - PL 007-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Requerimento de Regime de Urgência nº 8 de 2026**, Of. 29-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 008-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Requerimento de Regime de Urgência nº 11 de 2026**, Of. 33-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 011-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Requerimento de Regime de Urgência nº 12 de 2026**, Of. 35-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 012-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Requerimento de Regime de Urgência nº 13 de 2026**, Of. 37-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 013-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Requerimento de Regime de Urgência nº 14 de 2026**, Of. 40-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 014-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Requerimento de Regime de Urgência nº 1002 de 2026**, PRes 002-26-Leg - Justificativa com pedido de urgência e extraordinária. Autor: Mesa Diretora, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 1, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**  
**Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti -



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **10 - Requerimento de Regime de Urgência nº 15 de 2026**, Of. 42-26-Exe - urgência e extraordinária - PL 015-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 0, Não: 13, Abstenções: 0, **Resultado: Rejeitado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Não ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Não ; Fernanda Macedo - Não ; José E. Ferreira (Chupeta) - Não ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Não ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Não ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Não ; Marcos Rodighero - Não ; Murilo Meneguetti - Não ; Ricardo Frojoni - Não ; Rogério Bello Lima Conga - Não ; **11 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc nº 6 de 2026**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos requerimentos nºs 19/2026 à 21/2026. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Requerimento nº 19 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia de toda a documentação do Loteamento Jardim Sabiá, localizado no Distrito de Jurucê. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Requerimento nº 20 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia da planta estrutural do prédio do Pronto Atendimento de nosso município. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **14 - Requerimento nº 21 de 2026**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a atual campanha de vacinação de cães e gatos que está sendo oferecida em nosso município. Autores: Ricardo Frojoni, Cintia Fernandes, Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Murilo Meneguetti, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

**Considerações Finais:** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



## Emenda Constitucional



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/b2cGhE6PLeoHT2wyAyzOqNThZpsLTpHO> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 044/2026 -DE 07 DE ABRIL DE 2026-

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO *CAPUT* DO ARTIGO 24, NO PARÁGRADO ÚNICO DO ARTIGO 26, NO INCISO XIII DO ARTIGO 36, NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 38, PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 46; E, REVOGAM OS INCISOS I, III e V TODOS DO PARÁGRADO 2º DO ARTIGO 24, O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 40 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 153, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional Nº 001/2026 do Legislativo, de autoria dos Vereadores Jose Eduardo Gomes Junior, José Euripedes Ferreira, Juliano Cesar Coelho, Luiz Fernando Riul, Luiz Gustavo de Sousa, Murilo Ronaldo Meneguetti, Ricardo Frojoni e Rogerio Bello Lima Conga, em segunda e última votação, nos termos do Artigo 194 do Regimento Interno e de acordo com o § 2º do artigo 38º da Constituição Municipal, para os fins previstos no § 3º do referido artigo, PROMULGA a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** O *caput* do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 24º - Salvo as exceções em contrário, as deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.”*

**Art. 2º** O parágrafo único do artigo 26º da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 26º - .....  
Parágrafo único: Os subsídios serão fixados mediante Resolução, de iniciativa do Legislativo, no final de cada Legislatura para vigorar na seguinte, devendo a Sessão que os fixar ser realizada no máximo 60 (sessenta) dias antes das eleições municipais.”*

**Art. 3º** O inciso XIII do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XIII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo;”*



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**Art. 4º** O § 2º do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º - A proposta será votada em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos Membros da Câmara Municipal.*

**Art. 5º** O § 6º do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 6º - Se o veto for rejeitado, será o projeto enviado para promulgação, ao Prefeito.*

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos I, com suas respectivas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, III e V todos do § 2º do art. 24; o § 2º do art. 40; e, o § único do artigo 153, todos da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis.

**Art. 7º** Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 07 de abril de 2026.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa